

**Bureau international**

Weltpoststrasse 4  
3015 BERNE  
SUISSE

T +41 31 350 31 11  
F +41 31 350 31 10  
www.upu.int

- Aos Países-membros do Conselho de Administração
- Aos observadores do Conselho de Administração

Contacto: Siva Somasundram (Secretário do CA)/  
Altamir Linhares (Secretário Adjunto do CA)  
T +41 31 350 32 01/350 35 56  
siva.somasundram@upu.int/altamir.linhares@upu.int

Berna, 17 de junho de 2021

**Referência:** 3100(DPRM.CA.SEC)1081

**Assunto:** convite para uma sessão extraordinária do Conselho de Administração (Berna, 30 de junho de 2021)

Prezada Senhora, Prezado Senhor,

Em nome da presidência do Conselho de Administração (CA) e nos termos do disposto no artigo 12.2 do Regulamento Interno do CA, gostaria de convidar os membros e os observadores do CA a participarem numa sessão extraordinária do CA. Esta decorrerá na Secretaria Internacional da UPU, em Berna, em 30 de junho de 2021, das 12:00 às 16:00 CEST (UTC+2). A ordem do dia provisória encontra-se em anexo.

Convém referir que o CA decidiu autorizar a participação à distância dos seus membros e observadores devido à pandemia de COVID-19; por conseguinte, conforme descrito no anexo 1, algumas disposições do Regulamento Interno do CA foram alteradas e/ou suspensas para autorizar a participação à distância.

**1º Participação à distância**

Devido à atual pandemia de COVID-19 e às restrições sanitárias, de segurança e de viagem que resultam da mesma, propõe-se que todos os membros e observadores participem nesta reunião à distância.

**2º Inscrição dos participantes**

Todos os delegados dos Países-membros e dos observadores do CA que pretendam participar à distância na sessão têm de efetuar a sua inscrição através da Plataforma de Gestão dos Eventos (EMP) da UPU.

Os delegados de um País-membro ou de um observador do CA que tinham efetuado a sua inscrição na plataforma EMP para a sessão S9 do CA (sessão 2021.1) não terão de se inscrever novamente. A plataforma EMP contactará automaticamente o responsável da acreditação do País membro ou do observador em questão, para que as inscrições que se encontram guardadas no sistema possam ser novamente autorizadas.

Os delegados de um País-membro ou de um observador que não tinham efetuado a sua inscrição na plataforma EMP terão de se inscrever nesta plataforma para obterem a sua acreditação. Pode aceder à plataforma EMP em <https://events.upu.int/CommunityPortal/Registration/POCCA2021.aspx>.

As instruções para a inscrição das delegações nas sessões constam do anexo 2, e o Guia do Utilizador para a Inscrição pode ser consultado em <https://www.upu.int/CAExtraordinaire202>.

**A inscrição é obrigatória para todos os delegados. Os delegados que não se inscreveram na sessão S9 do CA têm de efetuar a sua inscrição até à data-limite de 24 de junho de 2021.**

### 3º Votação

Os Países-membros do CA autorizam **o seu chefe de delegação e o seu chefe adjunto de delegação** a votar. Os delegados em questão devem indicar, aquando da sua inscrição, a sua função de chefe de delegação/chefe adjunto de delegação. Todos os outros delegados dos Países-membros do CA podem participar à distância nas sessões, mas não estarão autorizados a votar.

### 4º Ferramenta de participação à distância

As informações técnicas relacionadas com a participação à distância através da plataforma Zoom estão disponíveis em <https://www.upu.int/CAExtraordinaire2021>.

Convém referir que receberá um *link* Zoom por correio eletrónico que lhe permitirá participar em todas as reuniões em que se inscreveu. Caso a sua inscrição e acreditação já estejam concluídas, pode igualmente consultar a página <https://events.upu.int>, onde lhe será fornecido o *link* para a reunião prevista.

### 5º Custos de interpretação

Durante esta sessão extraordinária do CA, serão fornecidos serviços de interpretação simultânea<sup>1</sup>. Convém referir que os custos dos serviços de interpretação serão divididos entre todos os países participantes (membros e observadores do CA). As informações sobre a escolha das línguas pelos Países-membros da UPU durante as reuniões do CA constam dos artigos pertinentes do Regulamento Interno do CA.

Por conseguinte, os Países-membros da UPU que não são membros do CA, mas que participarão nesta sessão extraordinária como observadores, devem comunicar à Secretaria Internacional, através do formulário que consta do anexo 3, a(s) língua(s) que pretendem utilizar durante a próxima sessão extraordinária do CA.

Apresento-lhe, prezada Senhora, prezado Senhor, os meus protestos de elevada estima e consideração.

Bishar A. Hussein

(assinado)

Secretário Geral

<sup>1</sup> Interpretação para inglês, árabe, espanhol, francês, português e russo.

**Suspensão e/ou alteração de algumas disposições do Regulamento Interno do Conselho de Administração a fim de permitir a representação à distância dos membros e observadores do Conselho de Administração**

<i>Disposição</i>	<i>Regra de substituição</i>	<i>Notas explicativas associadas</i>
<p>Artigo 2</p> <p>Membros do Conselho e notificação dos representantes</p> <p>(...)</p> <p>2. Cada membro do CA designa o seu representante de acordo com o Regulamento Geral. Este representante <u>pode ser acompanhado de um ou vários outros delegados igualmente habilitados a tomar parte nas discussões e a votar.</u> De acordo com sua legislação nacional ou segundo seus procedimentos internos, cada País-membro comunica à Secretaria Internacional, antes da abertura da sessão, seu representante designado e os delegados <u>que o acompanham.</u> <u>A confirmação da inscrição e do acesso às sessões do CA é dada apenas quando as informações pessoais pertinentes foram validadas após comparação com a lista oficial dos delegados devidamente notificada pela autoridade governamental competente de um membro do CA.</u></p> <p>(...)</p>	<p>Para esta sessão extraordinária do CA, o princípio de presença e de participação apenas «presencial» é suspenso. A participação à distância pode igualmente ser permitida.</p>	<p>Todas as referências a «acompanhado de» e ao «acesso às» devem ser entendidas como integrando igualmente a possibilidade de participação e de representação dos Países-membros da União (e dos observadores) através de meios eletrônicos, isto é, meios de conferência áudio/vídeo/Web disponibilizados pela Secretaria Internacional para garantir a participação ativa nesta sessão extraordinária do CA.</p> <p>Neste caso, as notificações de representação à distância devem igualmente ser fornecidas antecipadamente à Secretaria Internacional (em papel ou por via eletrônica).</p>



**UPU**  
UNIÃO  
POSTAL  
UNIVERSAL

<i>Disposição</i>	<i>Regra de substituição</i>	<i>Notas explicativas associadas</i>
<p>Artigo 12</p> <p>Sessões e organização das reuniões</p> <p>1. Em princípio, o CA reúne-se duas vezes por ano <u>na sede da União</u>, por um período total máximo de dez dias úteis. A plenária fixa a data e a duração aproximadas da próxima sessão do CA. Se as circunstâncias obrigarem a tal, o Presidente do CA, após ter consultado o Secretário Geral, pode alterar a data ou a duração fixadas, sob reserva de notificar esta alteração aos membros do CA, pelo menos, duas semanas antes da abertura da sessão.</p>	<p>Para esta sessão extraordinária do CA, o princípio de presença e de participação apenas «presencial» é suspenso. A participação à distância pode igualmente ser admitida.</p>	<p>Sem prejuízo da exigência que consta do artigo 108.2 do Regulamento Geral da União, isto é, a organização das sessões do CA presencialmente na sede da União, a participação dos Países-membros e dos observadores da União através de meios eletrónicos deve ser autorizada, quando estes não podem participar presencialmente nesta sessão extraordinária do CA na sede da União, em Berna.</p>
<p>Artigo 13</p> <p>Ordem dos lugares</p> <p>1. Nas sessões do CA e de seus órgãos, <u>as delegações são ordenadas por ordem alfabética francesa dos membros.</u></p> <p>2. O Presidente do CA <u>sorteia, em devido tempo, o nome do país que tomará lugar em frente à tribuna presidencial na sessão seguinte, por ocasião de cada sessão do CA.</u></p>	<p>Para esta sessão extraordinária do CA, o princípio da ordem dos lugares é parcialmente suspenso.</p>	<p>O artigo 13.1 apenas se aplica às delegações dos Países-membros que podem participar presencialmente nesta sessão extraordinária do CA, que decorrerá na Secretaria Internacional.</p> <p>Além disso, o § 2 não se aplica a esta sessão extraordinária do CA; se for necessário, utilizar-se-á o país colocado mais recentemente «à frente».</p>
<p>Artigo 19</p> <p>Quórum</p> <p>1. As deliberações do CA só são válidas quando, pelo menos, metade dos seus membros com direito de voto <u>está presente.</u></p>	<p>Para esta sessão extraordinária do CA, o princípio de verificação do quórum que exige a presença física dos membros do CA é suspenso. Os membros do CA que participam na sessão através de meios eletrónicos serão igualmente contabilizados para efeitos do quórum.</p>	<p>Para a verificação do quórum durante esta sessão extraordinária do CA, pelo menos metade dos membros do CA com direito de voto deve estar presente fisicamente ou participar através de meios eletrónicos.</p> <p>Neste sentido, a Secretaria Internacional tem de confirmar a presença física ou eletrónica dos membros do CA e considerar esses membros presentes para efeitos do quórum necessário.</p>

<i>Disposição</i>	<i>Ação escolhida pela maioria dos membros do CA</i>	<i>Notas explicativas associadas</i>
<p>Artigo 20</p> <p>Votações</p> <p>(...)</p> <p><u>4. As modalidades de votação são decididas antes do início da mesma. A votação pode ser efetuada:</u></p> <p><u>4.1 de braço no ar;</u></p> <p><u>4.2 por chamada nominal: a pedido de um membro do CA ou à vontade do Presidente; a chamada faz-se por ordem alfabética francesa dos países representados no CA;</u></p> <p><u>4.3 por voto secreto: a pedido de dois membros do CA; as medidas necessárias são, então, tomadas para garantir o funcionamento regular deste procedimento, quer seja aplicado por meios eletrónicos ou tradicionais (com boletim de voto); este procedimento tem a prioridade sobre os outros procedimentos de voto.</u></p>	<p>Para esta sessão extraordinária do CA, todas as questões devem, <b>em princípio</b>, ser resolvidas de comum acordo.</p> <p>Para as questões que não podem ser resolvidas de comum acordo, os procedimentos descritos nos parágrafos 4.1 e 4.3 (votação de braço no ar e voto secreto, respectivamente) são suspensos – apenas a votação nominal está autorizada.</p> <p>Tal se aplica tanto aos membros do CA presentes fisicamente como aos membros participando através de meios eletrónicos.</p>	<p>Em caso de votação nominal, quando o nome de um membro do CA é chamado pela Secretaria Internacional por ordem alfabética francesa, o representante do membro do CA em questão, quer esteja presente fisicamente ou eletronicamente, deve responder verbalmente com o seu voto (sim, não ou abstenção).</p> <p>Se um dos membros do CA não conseguir votar durante uma votação nominal, o membro do CA será chamado uma segunda vez antes do fim da chamada nominal inicial. Caso o membro do CA continue a não conseguir votar durante a segunda chamada nominal, o membro do CA será considerado como ausente.</p> <p><b>Neste cenário, o voto secreto não está autorizado e todas as questões que não foram resolvidas de comum acordo (incluindo as que deveriam normalmente ser alvo de um voto secreto) devem ser resolvidas por uma votação nominal.</b></p>

## Sessão extraordinária do Conselho de Administração, 30 de junho de 2021

### Diretrizes para a inscrição das delegações

1. A fim de facilitar a inscrição das delegações dos Países-membros e dos outros participantes autorizados na sessão extraordinária do CA, a Secretaria Internacional pretende recordar as presentes diretrizes, bem como o processo de inscrição descrito abaixo, a todos os potenciais participantes.

### Etapa 1 – Notificação à Secretaria Internacional da entidade responsável, do responsável da acreditação e da composição da delegação (apenas para os Países-membros)

2. A plataforma de gestão dos eventos (EMP) permite aos participantes efetuar a sua inscrição em todas as reuniões da UPU. Otimiza o processo de inscrição e permite garantir que os Países-membros da UPU sejam representados nas reuniões por indivíduos devidamente autorizados e habilitados pelas suas autoridades nacionais. Esses indivíduos são designados coletivamente pelo termo «delegações».

3. Neste contexto, todos os Países-membros devem indicar 1º o nome da entidade responsável por comunicar oficialmente o nome dos delegados (designada pelo termo «entidade responsável») e 2º os dados de contacto do funcionário da entidade responsável que efetuará a acreditação na plataforma EMP. A maioria dos Países-membros forneceu esta informação durante a inscrição em reuniões anteriores e, portanto, já designou um responsável da acreditação para validar a inscrição dos seus delegados nas reuniões dos órgãos da UPU (Congresso, CA e COP).

4. Os Países-membros que ainda não designaram um responsável da acreditação ou que nomearam outro responsável devem preencher e enviar o formulário da peça 1 ao secretariado do CA, o mais rapidamente possível. Convém referir que a nomeação do responsável da acreditação deve ser comunicada à Secretaria Internacional pela **autoridade governamental competente** do País-membro da UPU em questão, isto é, o ministério de tutela, o departamento, a embaixada ou a missão permanente junto das Nações Unidas e das outras organizações internacionais.

5. Os Países-membros da UPU que ainda não efetuaram esta primeira etapa devem proceder imediatamente à sua realização.

### Etapa 2 – Inscrição dos participantes (para os Países-membros, observadores e observadores *ad hoc*)

6. Todos os delegados dos Países-membros e dos observadores do CA que pretendam participar à distância nas sessões têm de efetuar a sua inscrição.

7. Os delegados de um País-membro ou de um observador do CA que tinham efetuado a sua inscrição na plataforma EMP para a sessão 2021.1 do CA (sessão S9) não terão de se inscrever novamente. Para estes delegados, a plataforma EMP contactará automaticamente o responsável da acreditação do País-membro ou do observador em questão, para que as inscrições que se encontram guardadas no sistema possam ser novamente autorizadas.

8. Os delegados de um País-membro ou de um observador que não tinham efetuado a sua inscrição na plataforma EMP terão de se inscrever nesta plataforma para obterem a sua acreditação.

9. Os delegados que encontrem dificuldades durante o processo de inscrição podem consultar o Guia do Utilizador para a Inscrição, que está disponível em [www.upu.int/ExceptionalCA2021](http://www.upu.int/ExceptionalCA2021).

10. Assim que tiverem efetuado a sua inscrição, os potenciais participantes receberão um e-mail, mencionando que o seu pedido de inscrição foi recebido e aguarda confirmação.

**Etapa 3 – Validação da inscrição dos participantes pelo responsável da acreditação (esta etapa é obrigatória para a confirmação dos pedidos de inscrição submetidos) (apenas para os Países-membros)**

11. Sob reserva dos requisitos de notificação oficial acima descritos, os responsáveis da acreditação são funcionários designados pela entidade responsável de um País-membro como pessoa habilitada a aprovar os pedidos de inscrição individuais dos membros da delegação da organização (v. §§ 3 e 4 acima).

12. Em primeiro lugar, todos os responsáveis da acreditação devem iniciar sessão na plataforma EMP e atualizar o seu perfil. Assim que tiverem iniciado sessão no sistema, os responsáveis da acreditação poderão analisar os pedidos de inscrição submetidos pelos seus delegados (v. etapa 2 acima).

13. O responsável da acreditação deve verificar se a pessoa que submeteu o pedido de inscrição faz efetivamente parte da delegação da organização. Caso contrário, o responsável da acreditação deve rejeitar o pedido de inscrição. Assim que o responsável da acreditação tiver validado o pedido de inscrição, o delegado em questão receberá um e-mail informando-o de que a sua inscrição está confirmada. Caso o responsável da acreditação rejeite o pedido, a pessoa em questão receberá um e-mail a este respeito, incluindo os motivos do indeferimento.

14. Convém referir que os responsáveis da acreditação que participam na reunião devem igualmente efetuar a sua inscrição e aprová-la.

15. Importa notar que os participantes considerados como observadores ou observadores *ad hoc* do CA/COP (p. ex. Nações Unidas, Uniões Restritas, Comité Consultivo, organizações internacionais) serão validados pela Secretaria Internacional e não terão de fornecer os dados de contacto do responsável da acreditação mencionados na etapa 1.

**Etapa 4 – Dúvidas e dificuldades durante o processo acima descrito**

16. Caso tenham dúvidas ou encontrem dificuldades durante o processo acima descrito, os Países-membros da UPU e os observadores devem enviar um e-mail para um dos seguintes endereços:

- Para os problemas técnicos relacionados com a EMP: [support.events@upu.int](mailto:support.events@upu.int)
- Para qualquer outra questão: [events@upu.int](mailto:events@upu.int)

**Sessão extraordinária do Conselho de Administração, 30 de junho de 2021**

**Ficha a preencher pela autoridade governamental competente** do respectivo País-membro da UPU (p. ex. ministério, departamento, embaixada, missão permanente junto das Nações Unidas ou de outras organizações internacionais, etc.)

Envie a presente ficha, devidamente preenchida, por fax ((+41 31) 350 31 10) ou por correio eletrônico (ca.secretariat@upu.int), **o mais tardar até 24 de junho de 2021.**

Nome completo e título da pessoa que preencheu a presente ficha		<input type="checkbox"/> Sra.	<input type="checkbox"/> Sr.
Nome completo da entidade			
Cargo/título			
Endereço			
Telefone		Fax	
Endereço eletrônico			
Data		Assinatura	

Responsável da acreditação (ministério, regulador, operador designado, órgão responsável pelos observadores, etc.) encarregado de comunicar à Secretaria Internacional os nomes dos delegados antes de cada sessão do Congresso, do COP e do CA.

Nome completo e cargo/título do funcionário		<input type="checkbox"/> Sra.	<input type="checkbox"/> Sr.
Nome completo da entidade acreditadora			
Endereço			
Telefone		Fax	
Endereço eletrônico			





**Sessão extraordinária do Conselho de Administração, 30 de junho de 2021 – Escolha da língua de deliberação**

Envie o presente formulário, devidamente preenchido, à Secretaria Internacional, por fax ((+41) 31 350 31 10) ou por correio eletrônico (ca.secretariat@upu.int).

**País-membro da UPU (incluindo os que não são membros do CA convidados como observadores)**

O país supramencionado utilizará, durante a sessão extraordinária do CA de 30 de junho de 2021, a(s) língua(s) de deliberação a seguir e assumirá o respectivo custo, em conformidade com o artigo 18 do Regulamento Interno do CA:

<input type="checkbox"/> Inglês	<input type="checkbox"/> Francês
<input type="checkbox"/> Árabe	<input type="checkbox"/> Português
<input type="checkbox"/> Espanhol	<input type="checkbox"/> Russo

Se não for apresentada nenhuma declaração a este respeito, o país acima será automaticamente colocado na categoria considerada mais apropriada, quer em função da afiliação do país a um grupo linguístico, quer com base na língua de deliberação escolhida em ocasiões anteriores.

Remetente		<input type="checkbox"/> Sra. <input type="checkbox"/> Sr.
Cargo/título		
Endereço		
Fax		
Data	Assinatura	

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### Plenária

Berna/participação à distância, 30 de junho de 2021, das 12:00 às 16:00 CEST (UTC+2), através da plataforma de conferências virtuais da Secretaria Internacional

### Ordem do dia

<i>Ponto da ordem do dia</i>	<i>Documento</i>
1. Abertura da reunião e aprovação da ordem do dia	CA EXTRA 2021–Doc 1
2. Últimas informações sobre os trabalhos preparatórios para o 27º Congresso no país anfitrião	
– Relatório da República da Côte d'Ivoire	–
3. Últimas informações sobre os trabalhos preparatórios de fundo para o 27º Congresso	
– Apresentação da Secretaria Internacional	Exceptional CA 2021–Pres 3
4. Últimas informações sobre os trabalhos preparatórios em termos de tecnologia e da plataforma de conferências para o 27º Congresso	
– Apresentação da Secretaria Internacional	Exceptional CA 2021–Pres 4
5. Últimas informações sobre a logística e os preparativos em matéria de saúde e de segurança para o 27º Congresso	
– Apresentação da Secretaria Internacional	Exceptional CA 2021–Pres 5
6. Diversos e imprevisto	–

Berna, 16 de junho de 2021

Presidência: Turquia  
Representada por Hakan Gülten